



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

PROJETO Nº 579/01
25.06.01
Telma
Funcionária

PROJETO DE LEI Nº 021 /2001, de 25 de junho 2001.

Súmula: Institui penalidades a pessoas físicas e jurídicas que explorarem atividades relacionadas a jogos em máquinas caça-níqueis, no âmbito do Município de Coronel Vivida.

Autoria: Vereadores: Valcir Manoel Lasta e Frank Ariel Schiavini

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal dentro de suas prerrogativas administrativas de poder de polícia, aplicará às pessoas físicas e jurídicas que explorarem atividades relacionadas a jogos em máquinas caça-níqueis, no âmbito do Município de Coronel Vivida, as seguintes penalidades:

I - multa equivalente a 100 UFM's – Unidade Fiscal do Município;

II - na reincidência, cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento comercial onde for flagrada a prática do ilícito, objeto desta Lei.

Art. 2º - Competirá a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do departamento competente, fiscalizar e aplicar as sanções estipuladas na presente Lei, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.688, de 03(três) de outubro de 1941(Lei das Contravenções Penais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho 2001.


Ver. Frank Ariel Schiavini


Ver. Valcir Manoel Lasta